

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	26/08/2025	
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em captação e edição de imagem e vídeo para produção de materiais audiovisuais para a exposição temporária “FUNK – Um grito de ousadia e liberdade” no Museu da Língua Portuguesa.		Página 1 de 7

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação e edição de imagem e vídeo para produção de materiais audiovisuais para a exposição temporária “FUNK – Um grito de ousadia e liberdade”, a ser realizada entre 13 de novembro de 2025 e 13 de maio de 2026, no Museu da Língua Portuguesa, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Contratante / Local de execução:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
CNPJ: 10.233.223/0002-33
MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignífugos;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1. Contemplam neste Termo a realização dos seguintes serviços de acordo com as seguintes especificações:

- a) Reunião com a equipe da exposição e curadoria para planejamento detalhado do cronograma de captação de novas imagens e edição dos materiais já selecionado;
- b) Atendimento às especificidades técnicas de acordo com projeto expográfico, linha curatorial e equipamentos disponíveis;
- c) Envio de todos os materiais captados e editados para aprovação e realização das adaptações até que sejam aprovados em todas as instâncias necessárias do Museu da Língua Portuguesa;
- d) A empresa vencedora ficará responsável por conversões de arquivo, se necessário (sob supervisão da Coordenação e Produção do Núcleo de exposições, curadoria e produção executiva externa);

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	26/08/2025	
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em captação e edição de imagem e vídeo para produção de materiais audiovisuais para a exposição temporária “FUNK – Um grito de ousadia e liberdade” no Museu da Língua Portuguesa.		Página 2 de 7

- e) A empresa vencedora é responsável por garantir todos os equipamentos necessários para a realização do serviço;
- f) Todos os equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso, e os funcionários devidamente identificados, à disposição no local nos dias de diária no Museu da Língua Portuguesa;
- g) Entrega de 08 (oito) vídeos nas temáticas abaixo:

Parte I

- I. Vídeo RJ (edição de material do acervo selecionado);
- II. Vídeo SP (edição de material do acervo selecionado);
- III. Vídeo bonde da BDL (captação e edição, produção inédita de obra audiovisual). Captação realizada em programação do Museu da Língua Portuguesa, preferencialmente no Festival Pop Rua.

Parte II

- I. Vídeo funk & cia (edição com material do acervo selecionado);
- II. Vídeo sobre a era Black soul em SP (captação e edição, produção inédita de obra audiovisual).

Parte III

- I. A história do funk da baixada santista (captação e edição, produção inédita de obra audiovisual);
- II. vídeos sobre a linguística do funk a partir dos territórios de RJ e Baixada Santista (captação e edição, produção inédita de obra audiovisual).

Parte V

- I. Vídeo de dança - breakdance x passinho SP (edição com material do acervo selecionado);
- II. Vídeo de entrevistas com Rappers e funkeiros de SP (captação e edição, produção inédita de obra audiovisual).

Parte V

- I. A história do funk na capital (edição com material do acervo selecionado).

Parte VI

- I. O funk na porta do Municipal (edição com material do acervo selecionado);
- II. O funk do futuro (edição com material do acervo selecionado);
- III. Envio dos arquivos em formato sinalizado pela equipe de produção do núcleo de exposições e produção executiva externa;
- IV. Garantia de entrega dos prazos acordados previamente em reunião.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	26/08/2025	
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em captação e edição de imagem e vídeo para produção de materiais audiovisuais para a exposição temporária “FUNK – Um grito de ousadia e liberdade” no Museu da Língua Portuguesa.		Página 3 de 7

2.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

3. CRONOGRAMA DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DOS CONTEÚDOS AUDIOEXPOSIÇÃO

Reunião de alinhamento geral.	29.08.25	29.08.25
Captação em evento do Museu da Língua Portuguesa.	29.08.25	30.08.25
Captação dos demais conteúdo.	Set/ 25	Set/ 25
Edição do material/acervo selecionado.	Set/ 25	Set/ 25
Aprovações gerais e em leis.	1ªquinzena out/25	1ªquinzena out/25
Finalização do serviço e entrega de todas as demandas.	Final de out/25	Final de out/25

OBS: O CRONOGRAMA PODERÁ SER ALTERADO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO A CRITÉRIO DO CONTRATANTE.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. A execução do objeto será realizada após a assinatura do contrato até a entrega de todos os materiais acordados nesse termo, prorrogável em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo.

4.2. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas pôr Termo Aditivo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;

5.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;

5.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;

5.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o objeto contratado conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;

6.2. Elaboração de cronograma de trabalho aprovados e/ou em conjunto com a equipe de produção do Museu da Língua Portuguesa;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	26/08/2025	
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em captação e edição de imagem e vídeo para produção de materiais audiovisuais para a exposição temporária “FUNK – Um grito de ousadia e liberdade” no Museu da Língua Portuguesa.		Página 4 de 7

- 6.3.** Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;
- 6.4.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 6.5.** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 6.6.** Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;
- 6.7.** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
- 6.8.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;
- 6.9.** Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a execução do objeto, se aplicável;
- 6.10.** Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;
- 6.11.** Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;
- 6.12.** Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;
- 6.13.** Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução do objeto contratado;

7. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a) No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 2);
- b) A garantia do objeto contratados;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	26/08/2025	
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em captação e edição de imagem e vídeo para produção de materiais audiovisuais para a exposição temporária “FUNK – Um grito de ousadia e liberdade” no Museu da Língua Portuguesa.		Página 5 de 7

- c) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- d) É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos;
- e) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- f) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 09), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- g) As propostas serão avaliadas e selecionadas pelo(s) critério(s) de melhor preço e técnica;

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br, fernando.gallo@idbr.org.br e dara.roberto@idbr.org.br até às 18h do dia 28/08/2025. A análise será feita pelo critério de preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

8.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas de Protesto; INSS; FGTS;
- f) Outros Documentos solicitado na convocatória.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	26/08/2025	
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em captação e edição de imagem e vídeo para produção de materiais audiovisuais para a exposição temporária “FUNK – Um grito de ousadia e liberdade” no Museu da Língua Portuguesa.		Página 6 de 7

9.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

9.3. As notas fiscais das respectivas cobranças deverão ser emitidas de acordo com o CNAE do serviço realizado;

9.4. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

10.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br, fernando.gallo@idbr.org.br, yan.guilherme@idbr.org.br e dara.roberto@idbr.org.br. As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	 Museu da Língua Portuguesa
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	26/08/2025	
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em captação e edição de imagem e vídeo para produção de materiais audiovisuais para a exposição temporária “FUNK – Um grito de ousadia e liberdade” no Museu da Língua Portuguesa.		Página 7 de 7

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.